DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Outros atos de concurso/processo seletivo 7
Convocação 15
Licitações e Contratos 16
Aviso de Licitação 16

Poder Legislativo 16
Atos Oficiais 16
Portarias 16
Licitações e Contratos 17
Aviso de Licitação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1522, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTÓGRAFO Nº 4, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjunto com os artigos 40,41 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, crédito adicional especial às seguintes dotações:
I – o valor R$ 1.282.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), na fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, na seguinte classificação:
a) órgão: 02 Prefeitura Municipal
b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria municipal de Obras e Serviços e Habitação
c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências
d) função: 15
e) subfunção: 451
f) programa: 0005
g) projeto/atividade: 1107 Construção de Ponte no Bairro Cardosinho
h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 376

II – o valor R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria municipal de Obras e Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1107 Construção de Ponte no Bairro Cardosinho

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 377

Art. 4° Nos termos dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao crédito adicional especial autorizado por esta lei:

I – o excesso de arrecadação da fonte de recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais, Vinculados, no valor R$ 1.282.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) verificado no exercício corrente.

II – a anulação parcial no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, vinculado, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Habitação

c) unidade Executora: 02.05.01 Gabinete e Dependências

d) função: 15

e) subfunção: 451

f) programa: 0005

g) projeto/atividade: 1029 Construção/Ampliação de Próprios Municipais

h) elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações

i) ficha: 126

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 10 de fevereiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 035, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 1096/2025.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 115 e seguintes da Lei Complementar nº 43/2016;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora JULIANA DE ALMEIDA BARROS, matrícula nº 2721, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 10 de fevereiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no cargo de GARI, a Sra. ROSEMEIRE DE FATIMA DA FONSECA PASSARA, portadora do RG nº 42.884.779-1, aprovada em Concurso Público homologado por esta Municipalidade em 21 de junho de 2024, onde obteve a 3ª Classificação.

Art. 2º Os vencimentos inerentes a este cargo referem-se à referência 01 do Anexo II da Lei Municipal nº 823/13 e alterações posteriores.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de sua nomeação para o cargo, se não entrar em exercício nos prazos previstos, observado o disposto no §2º do art. 11 da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 09 de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 10 de fevereiro de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

EDITAL N.º 01/2026 – CADASTRO DE EVENTUAIS

Os candidatos inscritos no cadastro de professores eventuais terão até o dia 13/02/2026 para apresentar a documentação que comprove a sua qualificação profissional.

Documentos necessários:

- ✓ **Documentos pessoais com foto**
- ✓ **Comprovante de residência**
- ✓ **Compatibilidade da formação com a área de atuação (Cópia do diploma e ou certificado de conclusão)**

Os mesmos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Taquarivaí, na Rua Ana Caetano de Souza, nº125, das 8h às 17h.



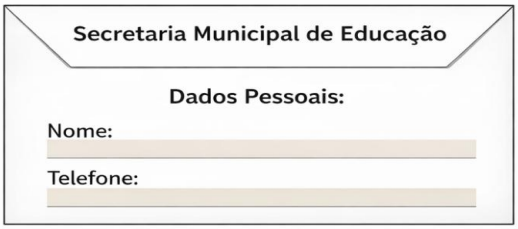

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	SEGMENTO
Ariane de Lima Oliveira	463091437	Educação Infantil
Silmara Aparecida De Jesus Lara	27.159.875-x	Educação Infantil
Rozana O.R. dos Santos	289346472	Educação Infantil
Alessandra de Carvalho Pereira Rocha	32.645.396-9	Educação Infantil
Patricia Maria Carvalho	36193225x	Educação Infantil
Gabrieli de Souza Dantas	59.214.491-4	Educação Infantil
Fabiana Gil Verneque	468161338	Educação Infantil
Clelia Aparecida de Jesus Ferreira	410755333	Educação Infantil
Eliane Sanches de Assis Ribeiro Santos	448119213	Educação Infantil
Daiane Cristina Fonseca	324614901	Educação Infantil
Eliza Aparecida Mota Siqueira	293521141	Educação Infantil
Vanderleya de Fátima Monteiro Moreira	304250119	Educação Infantil
Claudiane Aparecida Fogaça	34.819.291-5	Educação Infantil
Nelci Alves Batista	205042077	Educação Infantil
Francielly dos Santos Temperly	48.348.639-5	Educação Infantil

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

Gabriele Nogueira dos Santos	59.579.551-1	Educação Infantil
Ester de Jesus Oliveira Aguiar	445103486	Educação Infantil
Ana Lidia Ramos Camargo Eugenio	56.664.474-5	Educação Infantil
CAMILA ROBERTA DE ARAUJO SANTOS MOREIRA	351422201	Educação Infantil
Paloma Rodrigues Velozo Teixeira	540760894	Educação Infantil
Mirian Isabela de Barros Macedo Oliveira	550287310	Educação Infantil
Eliane Vieira da Silva Monteiro	498043253	Educação Infantil
Ariane de Lima Oliveira	463091437	Educação Infantil
Fabiana de Mello Matos Oliveira	331311963	Educação Infantil
Joelma koch Santos	21602896	Educação Infantil
Edivania Denise Vieira Barros	290049568	Educação Infantil
Lilia Ribeiro da Silva	306487871	Educação Infantil
Silvana Domingues de Araújo de Souza	255289066	Educação Infantil
Vanderleia Vieira de Proença	23916292-4	Educação Infantil
Sandra Aparecida de Souza	330070563	Educação Infantil
Rafaela Cristine Guimarães Pereira	54821752x	Educação Infantil
Amanda Maria Rodrigues de Oliveira	400676722	Educação Infantil
Gislaine Fehlmann de Almeida.	442613465	Educação Infantil
Carina de Jesus Lopes de Oliveira Nicoletti	54.436.737-6	Educação Infantil
Laiz Emanuelle Vanni dos Santos	598036908	Educação Infantil
Enoise de Araújo Souza	09.087.412-94	Educação Infantil
Vitória Fairuz Amaro Inaba	293521670	Educação Infantil
Jessica Batista dos santos	57620030	Educação Infantil
Tauane Vitória de Freitas Lima	631300077	Educação Infantil
Ariene Leite Moreira	421021718	Educação Infantil
Maria de Fátima Almeida Sales rocha	410450224	Educação Infantil
Natalia Ribeiro Bueno Damião	56.627.042-0	Educação Infantil
Elisandra Cristina Domingues	332779002	Educação Infantil
Dirce Rodrigues de Araújo Carneiro	230797040	Educação Infantil
Karina Ferreira Carriel	459616201	Educação Infantil
Ananda Ribeiro dos Santos Silva	47.825.145-X	Educação Infantil
Susana Garcez de Almeida	404472539	Educação Infantil
Tauane Vitoria de Freitas Lima	631300077	Educação Infantil
Márcia Aparecida de Almeida Oliveira	24272350_0	Educação Infantil
Cristina Barbosa de Paulo Nascimento	585516054	Educação Infantil
Amanda Karen da Cruz Rodrigues Ribeiro	493877095	Educação Infantil
Jéssica Aparecida Duarte da Silva Almeida	478459488	Educação Infantil
Sandra Regina Góes Nogueira	29490725 7	Educação Infantil
Maria Alves Monteiro Campos	466759848	Educação Infantil

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

RAIANE DE LOURDES ROZA DOS SANTOS ANGARTEN	562426073	Educação Infantil
Edicleia Werneque David	467499251	Educação Infantil
Monica Cristina Fonseca Nogueira	242748636	Educação Infantil
Evelyn Claudia Matico Queiroz	569625920	Educação Infantil
Simone Aparecida Araújo dos Santos Custódio	412045722	Educação Infantil
Tamara Aparecida Alves da Costa	543607131	Educação Infantil
Polyana Aparecida de Moraes Todescatto	42157602-9	Educação Infantil
Juliana Fabri Ribeiro	34408810-8	Educação Infantil
ANANDA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	47.825.135-X	Educação Infantil
Noeli Rodrigues de Oliveira	42.884.063-2	Educação Infantil
Vitória Fairuz Amaro Inaba	293521670	Educação Infantil
Jessica Batista dos santos	57620030	Educação Infantil
Maiara Aparecida da Cruz Almeida	547606825	Educação Infantil
Eliana de Fátima Oliveira Souza	413090395	Educação Infantil
Jeovana Cristina Almeida Camargo Louro	304925536	Educação Infantil
Verônica Aparecida de Oliveira Paulino	430449811	Educação Infantil
Márcia Aparecida de Almeida Oliveira	24272350_0	Educação Infantil
Vanessa Aparecida dos Santos Cândido	446455799	Educação Infantil
Helen Mello Gil da Silva	482930743	Educação Infantil
Daviane Stefany Gonçalves De Macedo	57212627X	Educação Infantil
Elisandra Cristina Domingues	332779002	Educação Infantil
Caroline Fonseca Lopes de Moura	410835936	Educação Infantil
Léia Maria de Campos	481548907	Educação Infantil
Helaine Cristina de Oliveira Carvalho	43.485.420-7	Educação Infantil
Vanessa ELuana de Jesus Melo	462883796	Educação Infantil
Viviane de Oliveira Santos Machado	553461801	Educação Infantil
Fabiana Maciel dos Santos	424159625	Educação Infantil
Tatiane Ferreira da Silva Moraes	488413011	Educação Infantil
Andréia Souto dos Santos Thomaz	352792036	Educação Infantil
Gabriela de Barros Mello França	483449398	Educação Infantil
Marli Fernandes Alves Ladeira	340707057	Educação Infantil
Jessica Adriana da Silva Leme	53.179.862-8	Educação Infantil
Priscila Aparecida Cordeiro	434857166	Educação Infantil
Marisa Aparecida Oliveira Costa	43050469X	Educação Infantil
Teodósio Machado França	476172299	Educação Infantil
Zilda AP Hencre de Camargo Silveira	28529114-2	Educação Infantil
Luiza de Almeida Matos	19637025-5	Educação Infantil
Sabrina dos Santos	594196905	Educação Infantil

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

Raianny Oliveira Rocha	476124098	Educação Infantil
Juliana de Almeida Barros	4482486636	Educação Infantil
Jaqueline Santos Andrade	572431624	Educação Infantil
Bruna de Oliveira Santos Camargo	482169746	Educação Infantil
Milene Veloso Thomaz	46.086.441-5	Educação Infantil
Alessandra de Carvalho Pereira Rocha	32.645.396-9	Educação Infantil
Cintya Pereira da Silva	47618292X	Educação Infantil
Lucia Helena Batista de Paula	21778155x	Educação Infantil
Carolina Felipa Martins	495835808	Educação Infantil
Sandra Aparecida Silva Baptista Camargo	17575913 3	Educação Infantil
Graziele de Araújo Ferreira	43045660-8	Educação Infantil
Francina Chaves rodrigues Rando	348198061	Educação Infantil
Rúbia Ariane Pinto do Amaral	428843128	Educação Infantil
Claudia Helena Cardozo de Oliveira Sousa	43.925.626-4	Educação Infantil
Simone Cristina da Silva	334828065	Educação Infantil
Jéssica Vitorino de Souza	561941014	Educação Infantil
Cláudia Alessandra Nogueira de Araújo Oliveira	34.334.196-7	Educação Infantil
Biatriz Cristina da Costa Pires	495650304	Educação Infantil
Santa Aparecida Soares de Camargo Amaral	25986377-4	Educação Infantil
Dorivania Matos Cardoso Werneck	561183995	Educação Infantil
Isamara Souto dos Santos	344089812	Educação Infantil
Janete Aparecida Teixeira Almeida	49877760	Educação Infantil
Liliane Aparecida Custódio Ribeiro	55.028.285-3	Educação Infantil
Aldenia Pereira Mota Duarte	421026571	Educação Infantil
Franciele Meneghel Araujo	416909863	Educação Infantil
Christy Helen Gomes Fonseca Bemfica	483478817	Educação Infantil
Iamara Carvalho de Paula Barros	27.373.315-1	Educação Infantil
Fernanda de Carvalho Pereira	32.645.395-7	Educação Infantil
Elisete Aparecida Cavalcante lima	343343368	Educação Infantil
Fabiana Moreira Antunes Macedo	246923350	Educação Infantil
Denise Camargo dos Santos	53.956.519-2	Educação Infantil
Quesia Marconde Solano Thomaz	32 043.175-7	Educação Infantil
Tania de Jesus Ferreira Vieira dos Santos	343341529	Educação Infantil
Jaqueline Maduaneira Jardim Santos	33.992.141_9	Educação Infantil
Thalia Rodrigues de Morais	565157371	Educação Infantil
Debora Benedita de Oliveira	26492264-5	Educação Infantil
Bruno Henrique Pinheiro	428840796	Ensino Fundamental – Anos Finais
Alcidine Fátima Barros de Oliveira	332777352	Ensino Fundamental – Anos Finais
Dayse Rodrigues da Silva	34.411.725-x	Ensino Fundamental – Anos Finais

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

João Felipe Lopes de Almeida	47.657.147-9	Ensino Fundamental – Anos Finais
Caroline de Moura Carvalho Teixeira	34187987-3	Ensino Fundamental – Anos Finais
Joalisson Sebastião Campos Silva	3669470	Ensino Fundamental – Anos Finais
Eliane Sanches de Assis Ribeiro Santos	448119213	Ensino Fundamental – Anos Finais
Eliza Aparecida Mota Siqueira	293521142	Ensino Fundamental – Anos Finais
Alex Sandro da Silva Santana	472733205	Ensino Fundamental – Anos Finais
Edi Mairon Baz dos Santos	408038810	Ensino Fundamental – Anos Finais
Thiago Almeida Matos	48349020-9	Ensino Fundamental – Anos Finais
Flavio José de Lara Oliveira	294110471	Ensino Fundamental – Anos Finais
DIEGO ZAZIESKI DE DEUS	497031930	Ensino Fundamental – Anos Finais
Allan Gabriel Rodrigues de Oliveira Rosa	505808535	Ensino Fundamental – Anos Finais
Jaqueline Alves de Oliveira Souza	499718951	Ensino Fundamental – Anos Finais
João Paulo Kulik Lapenna	464110993	Ensino Fundamental – Anos Finais
Vidal Almada Aquino	V736455F	Ensino Fundamental – Anos Finais
Isael Amadeu de Moraes	218135798	Ensino Fundamental – Anos Finais
Felipe Eduardo Melo dos Santos	580068389	Ensino Fundamental – Anos Finais
José Cerdeira Antunes Neto	43.485.733-6	Ensino Fundamental – Anos Finais
Maria Aparecida de Oliveira Antunes Pimentel	14.304.150-2	Ensino Fundamental – Anos Finais
Soraya Aparecida Martins Lima	17.579.363-3	Ensino Fundamental – Anos Finais
Pricila de Mello Moreira Barros	235335332	Ensino Fundamental – Anos Finais
Igor Henrique Matos dos Santos	53956284-9	Ensino Fundamental – Anos Finais
Rodrigo de Camargo	344116360	Ensino Fundamental – Anos Finais
Ana Carla Socoloski	424140196	Ensino Fundamental – Anos Finais
Diego Rodrigues Bispo da Silva	443556052	Ensino Fundamental – Anos Finais
Tamires Rodrigues de Carvalho Rocha	411707504	Ensino Fundamental – Anos Finais
Tianne Milady de Jesus Leal Ostrowski	489274882	Ensino Fundamental – Anos Finais
Gilberto dos Santos	324018939	Ensino Fundamental – Anos Finais
Fernando dos Santos Oliveira chaves	472343014	Ensino Fundamental – Anos Finais
Juliana Maria Rodrigues Ferreira	59328558x	Ensino Fundamental – Anos Finais
Rubia Ariane Pinto do Amaral	428843128	Ensino Fundamental – Anos Finais
Tauane Vitória de Freitas Lima	631300077	Ensino Fundamental – Anos Finais
Aline Rodrigues dos Santos	430454302	Ensino Fundamental – Anos Finais
Jailson Aparecido de Melo	34.410.957-4	Ensino Fundamental – Anos Finais
Paulo Borges	225472090	Ensino Fundamental – Anos Finais
Wellington Matos Proença	588649375	Ensino Fundamental – Anos Finais
Camila Vitoria da Silva	530548367	Ensino Fundamental – Anos Finais
Dilma de Oliveira Morais Lima	22118672	Ensino Fundamental – Anos Finais
Eliane Vieira da Silva Monteiro	498043253	Ensino Fundamental – Anos Finais
Fernando Antonio Bersonetti Sacone	421035493	Ensino Fundamental – Anos Finais

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

Claudia Rodrigues de Oliveira Rosa	201550490	Ensino Fundamental – Anos Finais
Silmara Aparecida De Jesus Lara	27.159.875-x	Ensino Fundamental – Anos Finais
José Luiz de Oliveira	186633269	Ensino Fundamental – Anos Finais
Paulo Roberto Maciel dos santos	216510314	Ensino Fundamental – Anos Finais
Sandra Aparecida de Souza	330070563	Ensino Fundamental – Anos Finais
Ananda Ribeiro dos Santos Silva	47.825.135-X	Ensino Fundamental – Anos Finais
Maria Isabella dos Santos Silva Souza	58086912-X	Ensino Fundamental – Anos Finais
Sandra Aparecida Silva Baptista Camargo	17575913 3	Ensino Fundamental – Anos Finais
Fabiana Moreira Antunes Macedo	246923350	Ensino Fundamental – Anos Finais
Lucimara Rodrigues Penteado	28178048-1	Ensino Fundamental – Anos Finais
Iamara Carvalho de Paula Barros	27.373.315-1	Ensino Fundamental – Anos Finais
Laiz Emanuelle Vanni dos Santos	598036908	Ensino Fundamental – Anos Finais
Santa Aparecida Soares de Camargo Amaral	25986377-4	Ensino Fundamental – Anos Finais
Maria de Fátima Almeida Sales rocha	410450224	Ensino Fundamental – Anos Finais
Vanessa Rodrigues santos	44.040.905-6	Ensino Fundamental – Anos Finais
Michelle Pimentel Rossi	426009927	Ensino Fundamental – Anos Finais
Regiane de Fátima Carvalho Melo	296257357	Ensino Fundamental – Anos Finais
Eliane Sanches de Assis Ribeiro Santos	44.811.921-3	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Silmara Aparecida de Jesus Lara	27.159.875-x	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Ana Talita dos Santos Barros	428840991	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Patricia Maria Carvalho	36193225x	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Daiane Cristina Fonseca	324614901	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Daiane Maria Rodrigues	473048541	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Eliza Aparecida Mota Siqueira	293521141	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Matheus Rocha de Oliveira	497037725	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Maria Angélica de Almeida Oliveira	292447085	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Raissa Caroline de Oliveira Mello	560605833	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Rosana Ferreira Goes Camargo	409192194	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Nelci Alves Batista	205042077	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Jaqueline Regina Fonseca	428841181	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Adriana Camargo da Silva Fernandes	23062803-5	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Claudineia de Almeida	45.417.050-6	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Mauricéia Ramos Cardozo da Silva	441467490	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Gisele Sara Ferraz de Almeida	549754076	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Gabriele Nogueira dos Santos	59.579.551-1	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Laiz Emanuelle Vanni dos Santos	598036908	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
CAMILA ROBERTA DE ARAUJO SANTOS MOREIRA	351422201	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Mirian Isabela de Barros Macedo Oliveira	550287310	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Ester de Jesus Oliveira Aguiar	445103486	Ensino Fundamental – Anos Iniciais

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

Eliane Vieira da Silva Monteiro	498043253	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Graziele Rodrigues Silva	455368855	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Rosana Ferreira Goes Camargo	409192594	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Joelma koch Santos	21602896-6	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Gislaine Fehlmann de Almeida.	442613465	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Aniele Baptista de Oliveira	60790341-7	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Enoise de Araujo Souza	09.087.412-94	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Aparecida Lima de Oliveira	225569345	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Maria Eduarda Mota Ribeiro	49833114830	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Emilli Tuani Cardozo da Silva Correa	446232397	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Helaine Cristina de Oliveira Carvalho	43.485.420-7	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Nilvana de Oliveira Ferreira Barros	356824779	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Maria Julia de Oliveira Santos	55028473-4	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Natalia Ribeiro Bueno Damião	56.627.042-0	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Dagmar de Oliveira Moreira	32.788.102-1	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
JOCIMARA AOARECIDA DE LIMA	281302960	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Ananda Ribeiro dos Santos Silva	47.825.135-X	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Tauane Vitoria de Freitas Lima	631300077	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Diana Aparecida de Almeida Machado	258801232	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Amanda Karen da Cruz Rodrigues Ribeiro	493877095	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Rodolfo da Silva Oliveira	575945357	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Marisa Xavier de Souza Cordeiro	48203404x	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Carina de Jesus Lopes de Oliveira Nicoletti	544367376	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
RAIANE DE LOURDES ROZA DOS SANTOS ANGARTEN	564526073	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Larissa Bueno de Queiroz	55.377.910-2	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Kelly Siqueira Dantas	24274530-1	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
ANANDA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	47.825.135-X	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Ellen Pereira de Lima	600935152	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Daniele de Jesus Gaya	41030817-1	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Juliana de Almeida Barros	482486636	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Jeovana Cristina Almeida Camargo Louro	304925536	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Marcia do Carmo Ferreira de Almeida	277246799	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Carlos Eduardo Almeida Campos	591216231	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Leticia Mariane Vieira de Lima	58.336.368-4	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Fernanda Baptista Camargo	52.870.929-X	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Helaine Cristina de Oliveira Carvalho	43.485.420-7	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Vivian Oliveira Silva	493894238	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Tatiane Ferreira da Silva Moraes	488413011	Ensino Fundamental – Anos Iniciais

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

Tauane Vitoria de Freitas Lima	631300077	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Marisa Aparecida Oliveira Costa	43050469X	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Sandra Aparecida Silva Baptista Camargo	17575913 3	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Maria Aparecida de Oliveira Antunes Pimentel	14.304.150-2	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Suely Regiane do Nascimento	324018885	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Francielly dos Santos Temperly	48.348.639-5	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Jéssica Aparecida Duarte da Silva Almeida	478459488	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Ariene Leite Moreira	421021718	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Simone Cristina da Silva	334828065	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Maria de Fátima Almeida Sales Rocha	410450224	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Karina Ferreira Carriel	459616201	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Bruna Karine do Couto Souza	482570222	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Verônica Aparecida de Oliveira Paulino	430449811	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Francina Chaves Rodrigues Rando	34 819 624 1	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Jéssica Vitorino de Souza	561941014	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Vanessa Rodrigues Santos	44.040.905-6	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Aline Rodrigues dos Santos	430454302	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Dorivania	561183995	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Isamara Souto dos Santos	344089812	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Andréia Souto dos Santos Thomaz	352792036	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Adriana Camargo da Silva Fernandes	23062803-5	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Mikaely Ferreira da Silva Oliveira	484546818	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Iamara Carvalho de Paula Barros	27.373.315-1	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Susan Vanessa Freitas de Mello	32787455-7	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Elisete aparecida Cavalcante lima	343343368	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Fabiana Moreira Antunes Macedo	246923350	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Lídia Silvana Paulino	18.324.007-8	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Aldenia Pereira Mota Duarte	421026571	Ensino Fundamental – Anos Iniciais

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME DO CANDIDATO	Documento	MOTIVO
Thalia Rodrigues de Morais	565157371	INSCRIÇÃO EXTEMPORÂNEA
Caroline Fonseca Lopes de Moura	410835936	INSCRIÇÃO EXTEMPORÂNEA
Ana Lucia Araújo	216037578	INSCRIÇÃO EXTEMPORÂNEA
Gledio Oliveira Viana Santos	480205255	INSCRIÇÃO EXTEMPORÂNEA
39947038831	463091437	CANDIDATO SEM IDENTIFICAÇÃO

Convocação

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2025

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao **Processo Seletivo n.º 03/2025**, devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. **01 Foto 3x4 recente;**
2. **Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
4. **Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;**
5. **Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;**
6. **Certidão de Antecedentes Criminais;**
7. **Documento de inscrição no PIS/PASEP;**
8. **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
9. **Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo;**
10. **Carteira de Reservista, obrigatório para homens;**
11. **Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;**
12. **Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;**
13. **Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;**
14. **Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;**
15. **Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário.**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS.:	NOME:	CARGO:
5º	PALOMA RODRIGUES VELOZO TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR AUXILIAR
6º	DENISE CAMARGO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR AUXILIAR

CLASS.:	NOME:	CARGO:
5º	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA CARRIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026
PROCESSO Nº 139/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 16/02/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS .**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 29, Regimento Interno art. 24, e

Considerando direito adquirido a gozar férias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 43/2016 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí, cumprido os requisitos:

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedido ao servidor DONIZETE APARECIDO DE SOUZA, Vigia do Quadro de Emprego Permanente desta Câmara Municipal, portador do RG. Nº 18.446.173-SSP/SP e do CPF 081.805.898-62, 15 (quinze) dias de férias, de 10/02/2026 a 24/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 A 31/03/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 10 de fevereiro de 2026.

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

.....

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 16/2026
Aviso nº 14/2026
Cotação nº 13/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

MINUTA EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

O **PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ-SP**, Inscrito no CNPJ Nº 60.123.874/0001-68, com sede à Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.035, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 15 de 19 de Dezembro de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de Abertura:	**DIA 10/10/2026, ÀS 12:00 HORAS**
Data limite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 13/10/2026, ÀS 12:00 HORAS**
Fase de Lance	**Dia 13/10/2026 - das 12:30h às 15:30 horas**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	**https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DgZiXPnERCcpbfHZGUKPMmovyv9AaPZf6_Q8N9uL34ZGuxzMOs1JtAtz2dWnVeAgYVWDA3A75ldoIm8UDgq5azWDtr5KjUwSdDEefo_X6pnw%3D**
LINK DO EDITAL:	https://bll.org.br https://www.cmtaquarivai.sp.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br
RECOMENDAÇÕES	**Preencher todos os requisitos de habilitação Juridica (item 8) e encaminhar as certidões e anexos junto com a proposta no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.**

1.0 DO OBJETO:
Constitui objeto da presente dispensa eletrônica de licitação à contratação de empresa ou profissional especializada para prestação de serviço de fotografias para as Sessões Solenes de entrega de Homenagem ao Dia Internacional da Mulher; de Títulos de Cidadania Taquarivaiense e entregas de Congratulações realizadas na sede do Poder Legislativo no Plenário Antônio Neves ou em outro local, com fotos antes, durante e após a solenidade, das autoridades e público presente, antes, durante e após a solenidade, cujas fotos armazenadas em mídia digital, em resolução máxima (pendriver) deve ser entrega na sede do Legislativo em até 24 horas após encerramento da solenidade, conforme Termo de Referência.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

- ANEXO III– TERMO DE ACEITAÇÃO;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO;

2.0 – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Taquarivaí/SP, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

001 Legislativo
001.031.0001 Ação Legislativa
001.031.1Manutenção do Legislativo
001031001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Dotação – R$ 3.955,47 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
2.2 O teto para a presente Dispensa Eletrônica de Licitação permanecerá em sigiloso até a finalização da fase de lances

3.0 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).
3.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA aos Micro Empreendedor Individual (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
4.1 a participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (www.bll.org.br).
4.1.1. os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.
4.1.2. o fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Câmara Municipal de Taquarivaí a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
4.2. não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
f) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.0 PERÍODO E PLATAFORMA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO.
5.1. a presente Dispensa Eletrônica de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO MINIMO DE **3 (três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio do órgão e na BBL Compras limitando a apresentação da Proposta de Preços até **13/02/2026, às 12h00.**
5.1.1 o ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste edital.
5.1.2 o fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no link https://bll.org.br/, preferencialmente fazendo referência no assunto a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**, contendo a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e os respectivos documentos habilitatórios constantes do item 8, até a data e o horário estabelecidos no item 5.1.
5.1.3 todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada ao cumprimento da oferta no prazo estabelecido.
5.1.4 nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto entregue na sede do Poder Legislativo.

6.0 FASE DE LANCES.
6.1 a partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, por um prazo de 3 horas, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
6.1.1 iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do percentual consignado no registro.
6.1.2. o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.1.3. o fornecedor somente poderá oferecer valor menor em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.1.4. o fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao valor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.
6.1.5. o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, será definido pelo condutor do processo, se for o caso.
6.1.6 havendo lances iguais ao inferior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
6.1.7 caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta inicial.
6.1.8. durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.
6.1.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
6.1.10 o encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.
7.1. encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade da oferta em relação ao estipulado para a contratação.
7.2. no caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do Valor de Referência para a contratação, o Agente poderá negociar condições mais vantajosas.
7.3. neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor oferta, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
7.4. a negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer fora do mínimo definido para a contratação.
7.5. em qualquer caso, concluída a negociação, se houver o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
7.6. constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
7.7. o prazo de validade da proposta não será inferior a 1 mês, a contar da data de sua apresentação.
7.8. será desclassificada a proposta vencedora que:
7.8.1. contiver vícios insanáveis;
7.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
7.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
7.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam superior àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
7.9.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
7.9.4. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
7.10. erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
7.11. o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, como correção textual, indicações de leis erroneamente empregadas;
7.12. considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.13. para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.14. se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
7.15. havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
7.16. encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL.
8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
8.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.
8.3 Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – MEI quando for o caso;
8.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitosrelativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
8.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
8.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria da Fazenda Municipal de domicilio do licitante;
8.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
8.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8.9 Anexo II - Proposta de preço inicial devidamente preenchida e assinada;
8.10 Anexo III e IV devidamente preenchido e assinado;
8.11 considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existênciade créditos não

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
8.12 na ausência de alguns dos documentos dos itens 8.4, 8.5, 8.7 e 8.8, de acesso na rede mundial de computadores, o condutor do processo poderá fazer a pesquisa ou solicitar ao fornecedor a juntada imediata da certidão, que não o fazendo imediatamente, será desabilitado.

9.0 DA VIGÊNCIA.
9.1 A vigência da aquisição é de 09 (nove) meses a partir da emissão do Empenho.

10. DO PAGAMENTO.
10.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal.
10.2 Quando couber, sobre o valor devido na aquisição dos bens ou serviços, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis e na forma da lei.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
11.1 poderá o Poder Legislativo revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
11.2 o Legislativo deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
11.3 a anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
11.4 após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Legislativo.
11.5 a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Taquarivaí se necessário, será contatada para que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.
11.6 dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através:

Endereço: Rua Ana Caetano de Souza, 101, Centro, Taquarivaí.
Agente de Contratação: Agner Ferreira de Almeida
E-mail: camara@cmtaquarivai.sp.gov.br
Fone: (15) 3534-1167/1205 ou 3584.1128.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 10 de fevereiro de 2026.

Edson Valdir Sima
Presidente

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 16/2026
Aviso nº 14/2026
Cotação nº 13/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.
1.1 Constitui objeto da presente dispensa eletrônica de licitação à contratação de empresa ou profissional especializada para prestação de serviço de fotografias para as Sessões Solenes de entrega de Homenagem ao Dia Internacional da Mulher; de Títulos de Cidadania Taquarivaiense e entregas de Congratulações realizadas na sede do Poder Legislativo no Plenário Antônio Neves ou em outro local, com fotos antes, durante e após a solenidade, das autoridades e público presente, antes, durante e após a solenidade, cujas fotos armazenadas em mídia digital, em resolução máxima (pendriver) deve ser entrega na sede do Legislativo em até 24 horas após encerramento da solenidade, conforme Termo de Referência.

2. DOS ITENS.
2.1 Constitui objeto da presente dispensa eletrônica de licitação à contratação de empresa ou profissional especializada para prestação de serviço de fotografias para as Sessões Solenes de entrega de Homenagem ao Dia Internacional da Mulher; de Títulos de Cidadania Taquarivaiense e entregas de Congratulações realizadas na sede do Poder Legislativo no Plenário Antônio Neves ou em outro local, com fotos antes, durante e após a solenidade, das autoridades e público presente, antes, durante e após a solenidade, cujas fotos armazenadas em mídia digital, em resolução máxima (pendriver) deve ser entrega na sede do Legislativo em até 24 horas após encerramento da solenidade, conforme Termo de Referência:

ITEM	U. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Serviço	Prestação de serviço de fotografias para a Sessão Solene de entrega de Homenagem ao Dia Internacional da Mulher a ser realizada no mês de março de 2026, às 19h no Plenário Antônio Neves, com fotos antes, durante e após a solenidade, das autoridades e público presente, antes, durante e após a solenidade, cujas fotos armazenadas em mídia digital, em resolução máxima (pendriver) deve ser entrega na sede do Legislativo em até 24 horas após encerramento da solenidade.
02	Serviço	Prestação de serviço de fotografias para a Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Taquarivaiense a ser realizada no mês de outubro de 2026, às 19h no Plenário Antônio Neves, com fotos antes, durante e após a solenidade, das autoridades e público presente, antes, durante e após a solenidade, cujas fotos armazenadas em mídia digital, em resolução máxima (pendriver) deve ser entrega na sede do Legislativo em até 24 horas após encerramento da solenidade.
03	Serviço	Prestação de serviço de fotografias para a Sessão Solene de entrega de Congratulações a ser realizada no exercício de 2026, na sede do Poder Legislativo ou fora dela, as 19h, com fotos antes, durante e após a solenidade, das autoridades e público presente, antes,

		durante e após a solenidade, cujas fotos armazenadas em mídia digital, em resolução máxima (pendriver) deve ser entrega na sede do Legislativo em até 24 horas após encerramento da solenidade.

3 DO VALOR.
3.1 o teto da presente contratação será mantido em sígilo.
3.1.1 o valor de referência da presente dispensa poderá ser disponibilizado para os cidadãos que o requeiram, bem como, será aberta aos licitantes no ato de encerramento da fase de lance.

4 DA JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO.
4.1 O serviço em tela foi solicitado pelos Vereadores, é tem por finalidade registrar em imagens a Sessões Solenes realizadas pelo Poder Legislativo, dentro e fora de sua sede, com fotos antes, durante e após a solenidade, das autoridades e público presente, antes, durante e após a solenidade tendo em vista que o Legislativo não conta com profissional da área de fotografia, tampouco tem equipamentos profissionais para tanto e mesmo que a tecnologia nos coloque a mão celulares de ultima geração com fotos profissionais, o uso de equipamentos dedicados e por profissional, confere um serviço dedicado e de qualidade.
4.2 O uso da dispensa deve-se em observância ao art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

5 DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
5.1 Os serviços constantes da presente dispensa de licitação serão prestados in loco no dia e horário estabelecido no objeto da Dispensa ou convocados através dos canais de comunicação da contratada, com antecedência mínima de 5 dias úteis contendo local, horário e solenidade.
5.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e legislação vigente.

6 DO PRAZO E CONDIÇÕES.
6.1 O objeto do presente Termo de Referência terá o prazo de 09 (nove) meses, compreendendo a data de execução do serviço conforme item 5.1

7 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
7.1 O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a Sra. Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara, Diretora Geral de Administração, cujo telefone e endereço são: (15) 3534-1167, Rua Ana Caetano de Souza, nº 101, ou a outro servidor que a Presidência indicar em ato próprio

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.
8.1 São obrigações da contratada:
8.1.1 Fornecer os serviços conforme as especificações da proposta de preço e respeitando o prazo de execução;
8.1.2 permitir e facilitar à contratante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações sobre as consultas realizadas;
8.1.3 pagar todos os tributos de sua responsabilidade que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente;

a) despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, para execução do objeto, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.
8.1.4 comunicar imediatamente a contratante qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto.
8.1.5 manter, no mínimo, durante o período de entrega, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto, quando for o caso;
8.1.7 não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sem prévio assentimento por escrito da contratante.

9 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.
9.1 São obrigações da contratante:
9.1.1 Atestar os serviços entregues, verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
9.1.2 comunicar à contratada, por escrito, sobre descumprimento de critérios avençados no edital, para que seja reparado;
9.1.3 efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
9.1.4 exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
9.1.5 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:
10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3 fraudar na execução do objeto;
10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5 cometer fraude fiscal;
10.1.6 não mantiver a proposta.
10.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, a saber:
a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;
10.3 atraso ou interrupção injustificada na entrega dos serviços, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia; e

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

b) atraso superiores a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

10.4 pela inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

10.5 a aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

10.6 As multas previstas neste item não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do contratado por danos causados à contratante.

10.7 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.

10.8 O valor das multas será recolhido dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

10.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

10.10 todos os atos de notificação terá como meio de comunicação o Diário Oficial do Município de Taquarivaí, podendo ainda o Legislativo utilizar-se de contato telefônico do fornecedor ou correio eletrônico tendo como referência os dados armazenados na Plataforma da BLL Compras - Cadastro do Fornecedor.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 10 de Fevereiro de 2026.

Suzana Aparecida Oliveira Paiva Lara
Diretora Geral de Administração

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 16/2026
Aviso nº 14/2026
Cotação nº 13/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa eletrônica de licitação à contratação de empresa ou profissional especializada para prestação de serviço de fotografias para as Sessões Solenes de entrega de Homenagem ao Dia Internacional da Mulher; de Títulos de Cidadania Taquarivaiense e entregas de Congratulações realizadas na sede do Poder Legislativo no Plenário Antônio Neves ou em outro local, com fotos antes, durante e após a solenidade, das autoridades e público presente, antes, durante e após a solenidade, cujas fotos armazenadas em mídia digital, em resolução máxima (pendriver) deve ser entrega na sede do Legislativo em até 24 horas após encerramento da solenidade, conforme Termo de Referência.

PROPOSTA:

ITEM	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço	Prestação de serviço de fotografias para a Sessão Solene de entrega de Homenagem ao Dia Internacional da Mulher a ser realizada no mês de março de 2026, às 19h no Plenário Antônio Neves, com fotos antes, durante e após a solenidade, das autoridades e público presente, antes, durante e após a solenidade, cujas fotos armazenadas em mídia digital, em resolução máxima (pendriver) deve ser entrega na sede do Legislativo em até 24 horas após encerramento da solenidade.	R$	
02	Serviço	Prestação de serviço de fotografias para a Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Taquarivaiense a ser realizada no mês de outubro de 2026, às 19h no Plenário Antônio Neves, com fotos antes, durante e após a solenidade, das autoridades e público presente, antes, durante e após a solenidade, cujas fotos armazenadas em mídia digital, em resolução máxima (pendriver) deve ser entrega na sede do Legislativo em até 24 horas após encerramento da solenidade.	R$	
03	Serviço	Prestação de serviço de fotografias para a Sessão Solene de entrega de Congratulações a ser realizada no exercício de 2026, na sede do Poder Legislativo ou fora dela, as 19h, com fotos antes, durante e após a solenidade, das autoridades e público presente, antes,	R$	

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

		durante e após a solenidade, cujas fotos armazenadas em mídia digital, em resolução máxima (pendriver) deve ser entrega na sede do Legislativo em até 24 horas após encerramento da solenidade.		
Valor Total da proposta				

Validade da Proposta: 09 meses;
Forma de pagamento: 5 dias úteis após entrega.

Declaro que na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto entregue na sede do Poder Legislativo.

Taquarivaí, de de 2026

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 16/2026
Aviso nº 14/2026
Cotação nº 13/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da Empresa_____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 14/2026**, realizado pela Câmara Municipal de Taquarivaí - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame; não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, bem como declara cumprir as disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser verdade assina a presente....., ... de ..... de 2026.

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 16/2026
Aviso nº 14/2026
Cotação nº 13/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante credenciado da Empresa_____ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 14/2026**, realizado pela Câmara Municipal de Taquarivaí - SP, e que:

a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame; não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes; ou a aplicação das disposições do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) nos termos da Lei Federal nº 9.797/97, encontramo-nos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
c) disporemos, caso declarados homologados do objeto cotado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação dos serviços;
d) em nosso quadro societário não existe servidor público da ativa, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, nem do Estado ou do Município, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
e) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente, ..., ... de ..... de 2026.

_____
Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade